



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de aquisição de itens para o setor Farmácia de Medicamentos Especiais, utilizando os recursos da Portaria SES nº 1.253/2026

Item	Quant.	Valor unit.	Valor total
Estrado 50 x 50 cm cor preto	100	R\$29,89	R\$2989,00
Caixa organizadora tipo BIN nº3 em polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 7,5 x 12 x 17,5 cor azul	30	R\$1,67	R\$50,10
Caixa organizadora tipo BIN nº5 em polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 12 x 15,5 x 25 cm cor azul	30	R\$5,01	R\$150,30
Caixa organizadora tipo BIN nº6 em polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 15 x 18,5 x 29 cor azul	30	R\$7,33	R\$219,90
Caixa organizadora tipo BIN nº7 em polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 18 x 23 x 38 cor azul	30	R\$12,30	R\$369,00
		Total	R\$3778,3

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais como estrados para armazenamento de caixas de dietas e fórmulas nutricionais e caixas bins para armazenamento de medicamentos, destinadas à organização, armazenamento e ampliação da capacidade de estocagem da Farmácia de Medicamentos Especiais do município de Santo Ângelo, setor responsável pela solicitação e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), medicamentos especiais e demais itens cadastrados no Sistema AME do Estado do Rio Grande do Sul, conforme definido no Art. 2º da Portaria SES/RS nº 1.253/2025.

Considerando o aumento contínuo da demanda de usuários atendidos pela Farmácia de Medicamentos Especiais, torna-se indispensável a adequação da estrutura física e logística do setor, visando garantir armazenamento seguro, organizado e adequado dos medicamentos e dietoterápicos, em conformidade com as exigências sanitárias e operacionais estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde.

A Portaria SES/RS nº 1.253/2025, em seu Art. 5º, estabelece que os recursos financeiros repassados aos

- ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e dietoterápicos para, no mínimo, 90 dias de demanda da FME;
- melhoria da infraestrutura de atendimento aos usuários.

Por fim, destaca-se que a presente aquisição contribuirá significativamente para a qualificação da assistência farmacêutica especializada no município, promovendo melhores condições de armazenamento, organização e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Secretaria de Saúde, 09 de junho de 2026

Paula Munaretto
Farmacêutica

Paula M.
Paula Munaretto
Farmacêutica
CRF - 14270
Farmácia de Medicamentos Especiais